



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1092

Proc. nº: 121201/2019

Rubrica: [assinatura]

## CONVOCAÇÃO

### PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, convoca a Empresa **G. DE SOUSA DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.575.319/0001-02, estabelecida na Praça São José, nº 09, Centro, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, para assinatura do **TERMO ADITIVO** juntamente com a Secretaria de Educação deste município, referente ao **CONTRATO Nº 121201-02/2020**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**.

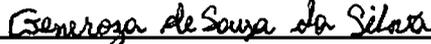
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará nas sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal – MA, 12 de maio de 2020.

  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM 12 / 05 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**G. DE SOUSA DA SILVA – ME**  
CNPJ Nº 33.575.319/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1093

Proc. nº: 121201/2019

Rubrica: [assinatura]

**TERMO ADITIVO N° 001/2020  
CONTRATO N.º 121201 – 01/2020-SEMED/PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121201/2019-SEMED**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, e a empresa G. DE SOUSA DA SILVA – ME, na forma abaixo.**

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal – MA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG sob o n.º 5192093-0 SSP/MA, e do CPF sob o n.º 742.278.403-25, residente e domiciliada na cidade de Bacabal – MA, neste instrumento simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa G. DE SOUSA DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 09/05/2019 sob o n.º 21102265205, estabelecida na Praça São José, n.º 09, Centro, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 33.575.319/0001-02, neste ato tendo como sua representante legal a Sra. GENEROZA DE SOUSA DA SILVA, proprietária, portadora do Registro Geral n.º 0303149320005-9 SPP/MA, e no CPF/MF sob n.º 025.338.573-35, residente e domiciliada na Cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, em consequência da Licitação, na modalidade Pregão Presencial sob n.º 004/2020-SRP, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 121201/2019, doravante referido apenas por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar desta data, ficando o seu término prorrogado para 11 de julho de 2020, não acarretando ônus financeiro a nenhuma das partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1094

Proc. nº: 121203/2019

Rubrica: [assinatura]

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal – MA, 12 de maio de 2020.

#### CONTRATANTE:

*Rosilda Alves dos Santos*  
ROSILDA ALVES DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

#### CONTRATADA:

*Francisca de Sousa da Silva*  
GEENROZA DE SOUSA DA SILVA  
Proprietária  
G. DE SOUSA DA SILVA – ME

#### TESTEMUNHAS:

1. *Cerezinha Rabelo*  
Nome:  
RG/CPF: 034.186.153-12

2. *Silvia*  
Nome:  
RG/CPF: 642431253-68.